



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.351/87

de 24 de agosto de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin te lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.700,00 / (cinco mil e setecentos cruzados), em favor do GRUPO SUL MINEIRO DO / RÁDIO CIDADÃO - GSM.

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento / de impressos (Envelopes e diplomas), a serem usados, de interesse do GSM.

Parágrafo único: Esta importância é dada a título de incentivo / ao GSM, que tantos serviços presta à Comunidade Santarritense, como / entidade de representação oficial dos executantes do Serviço Rádio / do Cidadão.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial au / torizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamen / tária 9.9.0.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cr\$ 5.700,00 / (cinco mil e setecentos cruzados).


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entre esta / Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto / de 1987.

  
Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -